



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

ESCLARECIMENTO

Referente ao Edital da Tomada de Preços nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, emite o seguinte esclarecimento:

Publicado o edital da Tomada de Preços nº 005/2022 constou erroneamente no modelo de proposta financeira do lote o item 1.3.2, conforme descrito abaixo:

1.3.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,70					
--------	--------	-------	---	----	------	--	--	--	--	--

Urge esclarecer que a descrição do possível item 1.3.2 foi extraída da planilha orçamentária emitida pelo Setor de Engenharia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,70	40,54	149,99
1.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,70	40,54	149,99

DATA: 16/05/2022

Todavia, conforme manifestação abaixo, emitida pela engenheira responsável pela elaboração da planilha orçamentária do respectivo lote, o item que corresponderia ao número 1.3.2 foi desconsiderado quando da emissão do orçamento.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar que o item 1.3.2 (SINAPI: 92775) da planilha orçamentária referente a ampliação da Farmácia Municipal, o qual encontra-se sem valor, deve ser desconsiderado da planilha orçamentária.

São Francisco de Assis, 16 de maio de 2022.

Lara Garcez Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Portanto, diante do exposto acima não há parâmetro para considerá-lo na proposta financeira, e embora conste no edital, não produzirá efeitos.

Desse modo, por força do contemplado no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, por não afetar a formulação da proposta em razão de não ter previsão/ parâmetro orçamentário, mantém-se o edital na íntegra e, caso algum proponente apresente proposta com o suposto item, este não será considerado pela Comissão de Licitação e nem será motivo de desclassificação da proposta apresentada por este motivo. Sendo que a ocorrência será lavrada em ata.

Sem mais para o momento, o Setor de Licitação da Prefeitura municipal de São Francisco de Assis-RS está à disposição para fornecer as informações que se fizerem necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2022.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL